CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 15.896 **Data** 08.06.92

Projeto de EMENDA Nº 06/92, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA.

Autor DIVERSOS VEREADORES

Assunto DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, INCISOS I E II, E AO § 2º,INCISO VII DO ARTIGO 29.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 09/06/92 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Nelson Marino 09/06/92	Ao Vereador Orlando Cassero 09/06/92	

Resultado

Aprovado por 11 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia 15 / JUNHO / 1992.
Presidente

Aprovado por 11 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia 29 / JUNHO / 1992.
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Às Comissões competentes.
08-06-1992

PROJETO DE EMENDA Nº 06/92

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA

Dá nova redação ao inciso II do artigo 21

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE :

Artigo 1º - O inciso II do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 21 -...

II - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 08 de junho de 1992

Fernando Cheorelli.

PROTOCOLO
PROC. Nº 15.896
08/06/92
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo no 15.896/92 **Parecer no**

Projeto de EMENDA Nº 06/92, À LEI ORGÂNICA DO MUN.DE POMPÉIA

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, incisos I e II, e ao § 2º, inciso VII do artigo 29

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 09 de junho de 1992.

Álvaro Frigão Januário

Relator

Orlando Lazzaro

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA .....

Processo n.o ..... **Parecer n.o** .....

Projeto de .....

Assunto: .....

.....

.....